

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Despacho (extrato) n.º 6479/2016**

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 29 de abril de 2016, no uso de competência delegada,

é o Exmo. Juiz de Direito, Dr. Miguel José Martins Barreira Fernandes, desligado do serviço para efeitos de demissão, com efeitos reportados a 14.01.2016.

4 de maio de 2016. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.
209562401

**PARTE E****BANCO DE PORTUGAL****Aviso n.º 6200/2016**

O Banco de Portugal informa que, no dia 23 de maio de 2016, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €7,5, designada «Eusébio», integrada na série «Ídolos do desporto».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 64-B/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série — n.º 63, de 31 de março.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

29 de abril de 2016. — Os Administradores: *João Amaral Tomaz* — *Hélder José Sebastião Rosalino*.

309555452

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Declaração de retificação n.º 481/2016**

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 4522/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de abril de 2016, referente à proposta de Júri para apreciação do processo de Reconhecimento de Habilitações a nível de Mestrado requerido por Nikola Dimitrije Karanović, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Presidente: Doutora Maria Isabel Aparício Paulo Fernandes Capela, Professora Associada da Universidade de Aveiro;»

deve-se ler:

«Presidente: Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro»

E onde se lê:

«Vogais: Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro;

Doutor Luís António da Cruz Tarelho, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro.»

deve-se ler:

«Vogais: Doutora Maria Isabel Aparício Paulo Fernandes Capela, Professora Associada da Universidade de Aveiro;

Doutor António João Carvalho de Albuquerque, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia civil e Arquitetura da Universidade da Beira Interior.»

2 de maio de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor José Fernando Ferreira Mendes*.

209562442

Deliberação n.º 847/2016**Delegação de competências no presidente do conselho científico, Prof. Doutor José Fernando Ferreira Mendes**

Na reunião do dia 16 de março de 2016, o Plenário do Conselho Científico, em conformidade com as competências que lhe estão legalmente afetas, nomeadamente no Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 93, 2.ª série, de 14 de maio, alterados pelo Despacho Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 208, 2.ª série, de 26 de outubro, e nos Estatutos das Carreiras de Docente do Ensino Universitário e do Pessoal Docente do Ensino Politécnico, e de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, em especial nos artigos 44.º e seguintes, e no Regimento do Conselho Científico, publicado no *Diário da República* n.º 20, 2.ª série, de 29 de janeiro de 2010, nomeadamente no artigo 4.º, delegou, com possibilidade de subdelegação, no Presidente do Conselho Científico, o Vice-Reitor, Prof. Doutor José Fernando Ferreira Mendes — com competência delegada pelo Reitor desta Universidade, Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção, nas matérias de investigação e formação de terceiro ciclo, mormente no que concerne à Presidência do Conselho Científico, conforme Despacho n.º 11946/2015, de 09 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 208, 2.ª série, de 23 de outubro — as seguintes Competências:

a) Aprovar os relatórios de autoavaliação dos ciclos de estudo que tenham o parecer favorável das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação.

b) Aprovar a ordenação de candidatos a programas doutorais.

c) Aprovar a admissão a doutoramento de estudantes com nota de licenciatura (pré-Bolonha) ou 2.º ciclo de 14 (catorze) valores ou superior, ou com um mestrado (pré-Bolonha) conferido por Universidades Portuguesas.

d) Aprovar os coorientadores de teses de doutoramento e respetivas substituições.

e) Autorizar a prorrogação de inscrição em doutoramento e programas doutorais.

f) Aprovar as alterações dos planos curriculares previamente aceites pelo Conselho Científico, dos alunos inscritos em doutoramento.

g) Aprovar as alterações de títulos das teses de doutoramento.

h) Aprovar os pedidos de alteração da data de início de doutoramento, desde que não ultrapasse os 6 (seis) meses da data da confirmação da 1.ª inscrição.

i) Aprovar a ordenação de candidatos a cursos de mestrado.

j) Aprovar a ordenação de candidatos aos cursos de especialização e de formação avançada.

k) Aprovar a ordenação de candidatos aos cursos de pós-graduação.

l) Aprovar as propostas de reconhecimento como especialistas para participação na equipa de orientação e júri de dissertações/projetos de mestrado — 2.º ciclo.

m) Aprovar os planos de estudo especiais e os planos de transição curricular nos termos da legislação aplicável.

n) Aprovar as equivalências e creditações de unidades curriculares dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos de estudos, cursos técnicos superiores profissionais